

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CMO 03 2020	
DTS CMO 04 2020	
DTS MEB 01 2020	
DTS PPGCA 01 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS</b>	<b>8</b>
EDITAL 04 MBA EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2019	
<b>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</b>	<b>10</b>
EIC GABR OFICIO 030	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>12</b>	
RESOLUÇÃO CEPEX 685 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 686 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 687 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 688 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 689 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 690 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 691 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 692 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 693 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 694 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 695 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 696 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 697 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 698 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 699 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 700 2019		

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓ-REITORIAS)</b>	<b>29</b>						
DTS PROAD 05 2020							
DTS SAEP 06 2020							
<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>31</b>						
RDD PROGEPE 004 2020	RDD PROGEPE 79 2020	RDD PROGEPE 80 2020					
RDD PROGEPE 011 2020	RDD PROGEPE 012 2020	RDD PROGEPE 014 2020					
RDD PROGEPE 015 2020	RDD PROGEPE 016 2020	RDD PROGEPE 017 2020					
RDD PROGEPE 018 2020	RDD PROGEPE 019 2020	RDD PROGEPE 020 2020					
RDD PROGEPE 023 2020	RDD PROGEPE 024 2020	RDD PROGEPE 025 2020					
RDD PROGEPE 026 2020	RDD PROGEPE 483 2019						
<b>PORTARIAS</b>	<b>52</b>						
66.224	66.231	66.232	66.233	66.234	66.235	66.236	66.237
66.241							

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no âmbito da Unidade\Faculdade de Odontologia\CMO

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e considerando a Portaria número 65.098 de 23\09\2019 publicada em BS número 182 de 24\09\2019

**RESOLVE:**

1- Remover, para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade, a Servidora **IEDA LENZI DURÃO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1067714, da Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Odontologia UORG 281 para a Faculdade de Odontologia\CMO\UFF UORG 360.

2- Está designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
MAT SIAPE 1581666  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N°04 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: Designação de Docentes para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

1- Designar os Professores PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA MAT SIAPE 310684 WALDIMIR ROCHA DE CARVALHO MAT\SIAPE 3609020, THALES RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR MAT\SIAPE 2047363, DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE MAT\SIAPE 1056609, MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES UZEDA MAT\SIAPE 3174985 E EMMANUEL JOÃO NOGUEIRA LEAL DA SILVA MAT\SIAPE 3100225 para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO.

2- Está designação não corresponde a função gratificada.

3 – Essa DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
MAT SIAPE 1581666  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB)**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I - Constituir Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título "REVERSÃO DE DIABETES MELLITUS TIPO 2: UMA OPÇÃO VIÁVEL?", com fins de Colação de Grau do aluno CAÍQUE DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar para integrar a referida Banca os docentes: SANDRA COSTA FONSECA, CYNTHIA BOSCHI PINTO e MARIA LUIZA GARCIA ROSA.

SANDRA COSTA FONSECA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2020 - PPGCA, 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes abaixo listados para compor a **Comissão de Avaliação para Revalidação de Diploma** do Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) em 2020:

Prof. Dr. LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA(presidente), SIAPE n° 1065184;

Prof. Dr. PRETEXTATO TABORDA JUNIOR, SIAPE n° 1964222;

Prof. Dr. RODRIGO GUERON, membro do Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), CPF n° 000262317-00.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS

Coordenador do PPGCA

SIAPE 1181593

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL 04/ 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes à segunda turma do curso de MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais para oficiais do CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação completa em	03/fev/2020	360 h	Não se aplica
35	-	qualquer área			

1.1 Tendo em vista que se trata de turma fechada (*in-company*) oferecida apenas ao CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo, em convênio celebrado por meio de Termo de Execução Descentralizada, a seleção de alunos será de responsabilidade do próprio CIASC. Apenas serão inscritos alunos lotados na referida Organização Militar e indicados pela mesma, não sendo permitida a candidatura de alunos externos e/ou não indicados pelo CIASC. Os candidatos podem ser brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** A listagem de inscritos bem como demais documentos abaixo listados deverão ser enviados, entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2020, por meio digital para o e-mail [institutodeestudosestrategicos@gmail.com](mailto:institutodeestudosestrategicos@gmail.com).

Tel.: (0xx21) 2629-9960 (para atendimento e dúvidas)

2.2. **Horário:** até às 23:59 h do dia 31 de janeiro de 2020.

2.3. **Período:** não se aplica

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 (as fotografias serão recolhidas pelo Coordenador ou pelo Secretário do Curso *in loco*, em visita prévia a ser agendada diretamente com o CIASC).

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 A seleção será de inteira responsabilidade do CIASC – bem como os métodos, provas de seleção/indicação.

**3.2 Matrícula**

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos indicados em listagem enviada pelo CIASC, obedecendo a ordem estipulada pela referida Instituição, aprovados e classificados na ordem fornecida, até o preenchimento das vagas.



#### **4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 20 de dezembro de 2019

EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS

Coordenador do MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

OFÍCIO Nº 030/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 28 de janeiro de 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

**Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial**

**PROCESSO:** Nº 23069.012033/2018-41

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de Ratificação ao Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Dheka Informática Ltda., a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Dheka Informática Ltda., para incluir a Fundação Euclides da Cunha como partícipe.

**DATA:** 21 de janeiro de 2020.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO**, Diretora da Dheka Informática Ltda.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO N.º 685/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Wyzsza Skola Ekologii Zarzadznia W Warszawie (Polônia)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 119/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023232/2019-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **WYWSZA SKOLA EKOLOGII ZARZADZANIA W WARSZAWIE (POLÔNIA)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 686/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **University of West Indies (Barbados)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 113/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023229/2019-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **UNIVERSITY OF WEST INDIES (BARBADOS)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 687/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Potássio do Brasil Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 116/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011051/2019-96,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Acadêmica** assinado em 14 de agosto de 2019 entre a **Potássio do Brasil Ltda.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando a formalização de parceria entre as Partes através de trocas de informações técnicas que possibilitarão a realização e desenvolvimento das pesquisas vinculadas ao Projeto Trans-Amazon, cujo objetivo é a execução de sondagens estratigráficas nas bacias sedimentares amazônicas, com foco na unidade geológica denominada Magmatismo Penatecacua (diabásio).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 688/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Universidad de Monterrey (México)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 118/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023231/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **Universidad de Monterrey (México)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 689/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Università degli Studi di Firenze (Itália)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 117/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023230/2019-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **Università degli Studi di Firenze (Itália)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO N.º 690/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica e Científica a ser celebrado entre a UFF e Fumel Comercial e Industrial Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 115/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011063/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica** assinado em 11 de junho de 2019 entre a **Fumel Comercial e Industrial Ltda.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a FUMEL com a utilização de seus recursos humanos e materiais em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação nas áreas de interesse comum.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 691/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnico-científica e Cultural a ser celebrado entre a UFF e Universidade Estadual de Roraima.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 114/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022248/2019-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado entre a **Universidade Estadual de Roraima** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando estimular e colaborar para a realização de programas de Mestrados e Doutorados Interinstitucionais e de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente e com as Normas de Direito, levando em consideração as suas possibilidades financeiras e de pessoal.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 692/2019**

EMENTA: Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e Universidade Estadual de Roraima.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 128/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022248/2019-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio** celebrado entre a **Universidade Estadual de Roraima** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando a viabilização de uma turma de Doutorado Interinstitucional (DINTER) no âmbito da Universidade Estadual de Roraima (UERR) em Boa Vista - RR

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 693/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e MARIANA SEABRA FERREIRA MONÇÃO.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009758/2019-32,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 06 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **MARIANA SEABRA FERREIRA MONÇÃO**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 694/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009754/2019-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 25 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e IUDS - INSTITUCIONAL UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 695/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009757/2019-98,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 14 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 696/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e BLOG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009752/2019-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **BLOG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 697/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e EMPÓRIO BRASIL LOGÍSTICA LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009751/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **EMPÓRIO BRASIL LOGÍSTICA LTDA-ME.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO N.º 698/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009756/2019-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de outubro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 699/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e SOLDAMAR LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009755/2019-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 14 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **SOLDAMAR LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 700/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INSTITUTO VIVAVÔLEI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009753/2019-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **INSTITUTO VIVA VÔLEI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor

#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 05/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Designar os inframencionados servidores para a realização da gestão e da fiscalização do **Contrato n° 01/2020, celebrado com a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de auxiliar de mecânica para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

**1.1 – Gestão do Contrato:**

Gestor do Contrato	<b>JOÃO PAULO MARQUES MORAES</b> matrícula SIAPE n° 1549110
Gestor Substituto do Contrato	<b>RAFAEL MACHADO ALVES</b> matrícula SIAPE n°. 1630679

**1.2 – Fiscalização Administrativa:**

Fiscal Administrativo	<b>FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES</b> matrícula SIAPE n° 1896964
Fiscal Administrativa Substituta	<b>JULIA PEREIRA LOPES</b> matrícula SIAPE n° 1127099

**1.3 – Fiscalização Técnica:**

Fiscal Técnica	<b>CARLA REGINA ALVES CARVALHO</b> matrícula SIAPE n° 2921126
Fiscal Substituto Técnico	<b>RICARDO JORGENSEN CASSELA</b> matrícula SIAPE n° 1164270

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 06/2020, De 28 De Janeiro De 2020.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de pintura intumescente completa da passarela, que liga os prédios de sala de aula e laboratórios do Instituto de Computação, situado no Campus da Praia Vermelha. Processo nº **23069.024.449/2018-10**.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
  - Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE **1.781.060**
  - Engenheiro **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA** – SIAPE **3.156.135**
  - Engenheiro **ANTÔNIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO** – SIAPE **2.423.175**
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1.759.897  
#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº04

PROGEPE, em 24/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF), na cidade dos Campos dos Goytacazes – RJ, de 01/03/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.163978/2019-19).

LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTARA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Nutrição Social (MNS), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/10/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.150253/2020-96).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 79/2020**

DATA: 24/01/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.160157/2019-12

INTERESSADO: Pablo Marino Correa Nascimento

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2020**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas do(a) servidor(a) **PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula SIAPE nº **2296674**, lotado(a) no **SMG/HU**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Publique-se

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0159886** e o código CRC **B21D6E23**.



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 80/2020**

DATA: 24/01/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.162113/2019-27

INTERESSADO: Glória Maria de Paula Oliveira Damasceno

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2020**, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas do (a) servidor (a) **GLÓRIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, matrícula SIAPE nº **1464242**, lotado (a) no **GGSI/STI**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR

Publique-se

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0159890** e o código CRC **06E9C23F**.